

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - ESTADUAL.

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138 -0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **51.383.412/0001-99**, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, neste ato representado pelo sua presidente, **Claudete Rivera Mazzi**, portadora da Cédula de Identidade com **RG. nº 18.745.259-3 SSP/SP** e inscrito no **CPF. MF sob nº 115.479.788-05**, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na Rua Carlos Rodrigues Albers, nº 186, Leme/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 07/2021, celebrado em data de 27 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 07/2021-SADS, celebrado em data de 27 de janeiro 2021, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Fomento nº 07/2021-SADS, celebrado em 27 de janeiro de 2021, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo **12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mais 01 (uma) parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) (julho a dezembro) referente ao credito adicional**, tendo seu término previsto para

31/12/2025, conforme plano de trabalho/2025, custeando as despesas com material de custeio e de expediente, serviços de terceiros (contábeis), previstos e aprovados no Plano de Trabalho apresentado. A Organização da Sociedade Civil supracitada deverá cumprir com as Fases de Metas descritas e o cronograma desembolso informado, metas estas que serão inseridas na **plataforma Audesp Fase V** para fiscalização e acompanhamento, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2025:

Recursos Estadual: unidade orçamentária 02.12 unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082410018.2.125000, elemento de despesa 3.3.50.39.00.00.00 5711.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 07/2021 – SADS, celebrado em data de 27 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 27 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito

CLAUDETE RIVERA MAZZI

Presidente

TESTEMUNHAS:

TATIANE LANI
CPF: 338.946.778-56

DAIANA ROMPATO FERNANDES
CPF: 340.641.038-31